



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 937

de 02 / 09 / 2003

Processo nº: 39.334

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 994

Autor: MESA

Ementa: Concede ao Engº LUIZ ALBERTO DIAS PINTO o título de "Cidadão Jundiaense".

Arquive-se.

W. Almeida
Diretor
30/09/2003



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

No. 02
proc. 39 334
W

Matéria: PDL nº. 994	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>Wilson Fede</i> Diretora Legislativa 25/08/03	<i>CSR</i>	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	7 dias - - - 3 dias	
				QUORUM: 2/3

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>Wilson Fede</i> Diretora Legislativa 25/08/03	Designo o Vereador: <i>Araco</i> <i>Ofonido</i> Presidente 25/08/03	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>Ofonido</i> Relator 25/08/03
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--



PP 1.486/03 CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 25/AGO/03 09:36 039334

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
CJR
[Handwritten signature]
Presidente
25/08/2003

APROVADO
[Handwritten signature]
Presidente
02/09/2003

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 994
(Mesa)

Concede ao Engº. LUIZ ALBERTO DIAS PINTO o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 1º. É concedido ao Engº. LUIZ ALBERTO DIAS PINTO o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25.08.2003

[Handwritten signature]
ANA VICENTINA TONELLI
1ª Secretária

[Handwritten signature]
Engº. FENSBERTO NEGRI NETO
Presidente

[Handwritten signature]
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
2ª Secretário



(PDL nº. 994 - fls. 2)

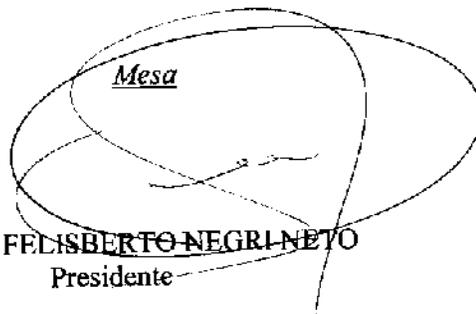
Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Eng. LUIZ ALBERTO DIAS PINTO - título de "Cidadão Jundiaense"

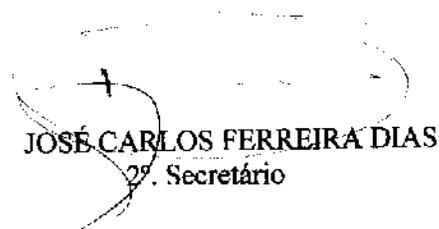
Nasceu em Jardinópolis/SP. Graduiu-se em Engenharia Agrônoma. cursou especialização em Marketing. É empresário no ramo de ensino de línguas, sendo franqueado da Wizard em Jundiaí. Trabalhou em várias empresas, na área técnica. Foi, nos anos de faculdade, militante da política estudantil, inclusive na UNE – União Nacional dos Estudantes. Foi diretor do conselho de franqueados Wizard. Ao lado da atividade profissional realiza intensa atividade religiosa. Na Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias foi missionário voluntário em Portugal e bispo em Jundiaí sendo responsável pelo programa de bem-estar de uma área da cidade de Jundiaí, incluindo o Jardim Fepasa (à época núcleo de sub-moradias). Foi diretor de cooperativa habitacional. Atualmente ocupa a presidência da Igreja, coordenando trabalhos nas cidades de Campo Limpo, Cabreúva, Jundiaí e Itupeva. Desenvolve, ainda, atividades de inclusão e cidadania no Comitê Jundiaí Cidade Saudável, e no comitê regional do Programa Fome Zero. Recebe o título de Cidadão Jundiaense.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

Mesa


Eng. FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente


ANA VICENTINA TONELLI
1ª Secretária


JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
2ª Secretário

Biografia – Sr. Luiz Alberto Dias Pinto

Nascido em Jardinópolis – SP, em 06 de Setembro de 1959, filho de Antero Dias Pinto, contador, a época funcionário da Cia Moginiana de estrada de Ferro, e Maria Odete Costa Pinto, do Lar. Filho mais velho de uma família de 5 irmãos.

Em seguida ao nascimento mudou-se para São Simão-SP, onde residiu até os 10 anos de idade quando completou a 4ª série do ensino fundamental. Em 1970 aos 10 anos de idade, em função de transferência do pai, mudou-se para Campinas-SP, onde concluiu os estudos de ensino fundamental no Colégio Estadual Aníbal de Freitas. O ensino secundário realizou-se no Colégio Estadual da Universidade de Campinas onde concluiu o ensino de 2 grau, e recebeu o título de Técnico em mecânica

No ano de 1978 serviu o exército, em serviço voluntário no 28º Batalhão de Infantaria, onde recebeu fortes pressões por ser aluno do colégio Técnico da Unicamp e ter contato com movimentos estudantis, contrários à ditadura.

Em 1980 mudou-se para Bandeirantes-PR, onde deu início ao curso de Engenharia Agrônoma na Fundação Faculdade Luiz Meneguel, tudo durante o período estudantil realizando atividade política estudantil, representando os alunos junto a instituição, tendo inclusive participado da primeira reunião oficial realizada pela UNE, no período pós clandestinidade, na cidade de Macaé-RJ em 1983, no vale do Jequitinhonha, onde em uma fazenda, cuja atividade predominante, era a cultura cafeeira, durante este período toma contato com a pobreza, mortalidade infantil, desperdício de recursos de financiamento rural (farto, fácil e barato)

Conclui o curso de Engenharia Agrônoma em 1983, emprega-se a Seguir na Parmalat, em Itauliandu-MG, exercendo a função de assistente de Diretor Industrial, onde permanece até novembro de 1985. Tendo neste período viajado a diversas partes do país para desenvolver projetos agrícolas e agroindustriais.

Sai da Parmalat, para poder cumprir por período de dois anos trabalho missionário voluntário, como representante de A Igreja De Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, em Portugal, com norte americanos, brasileiros, africanos, canadenses, e portugueses. Neste período trabalhou entre portugueses, angolanos, moçambicanos e outros. Pode neste período edificar a fé, auto estima e valorização dos indivíduos e família, que do alto ou baixo poder econômico. Concluiu o serviço missionário em janeiro de 1988, retornando para o Brasil.

Em 1988 fixa residência em São Paulo, e inicia atividade na empresa Moinho Primor, como técnico de qualidade onde visita as unidades situadas em SP, Apucarana, e Boa Esperança do Sul-SP, neste período cursa a especialização em Marketing, na Fundação Álvares Penteado. Permanece na empresa até 1989.

Em março de 1989 emprega-se na Federação I. de Cooperativas (Femcap) Campinas-SP e neste mesmo ano casa-se com Ruth Souza Silva,

com quem deve três filhos. Secundina, nascida em 1990, Igor em 1992 e Nadia, nascida em 1994.

Durante o período que esteve na Fenecap, desenvolveu trabalho de prospecção de novos mercados, visitando várias regiões do Estado de São Paulo e Minas Gerais, transferindo-se para uma filial da empresa em Ipauçu-SP, freqüentando a Igreja de Jesus Cristo dos Últimos Dias, localizada a 30 kms, da cidade de Ourinhos, ajudando a fortalecer e liderando a unidade naquele município. Em janeiro de 1992 deixa a cidade de Ipauçu e a empresa, mudando-se para Vinhedo, onde juntamente com um sócio adquire um franquia da Wizard, bem como também adquire Franquia na cidade de Valinhos, onde em fevereiro de 1992 dá-se início nas atividades das franquias. Adquire franquias em Itatiba, Jundiaí, Bragança e Atibaia.

Após 6 meses de atividade separa-se a sociedade e muda para Jundiaí, onde iniciou atividades na cidade, na época na Av. Samuel Martins, V Progresso, e por último na Chácara Urbana.;

A Wizard proporciona cerca de 40 a 50 empregos diretos e outros indiretos, num perfeito entrosamento com a comunidade, onde o investimento é constante, sempre para servir melhor o aluno.

Ao lado da atividade profissional, realiza um intensa atividade religiosa, onde como membro da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, ocupou o chamado de Bispo, sendo responsável pelo programa de bem estar Espiritual, e Temporal de uma área da cidade de Jundiaí, incluindo nesta área o Jardim Fepasa, à época favela, onde para atender os membros ia qualquer hora do dia sem ser molestado.

Atualmente ocupa a presidência da Igreja, coordenando os trabalhos na cidade de Campo Limpo, Cabreúva, Jundiaí e Itupeva.

Também desenvolve algumas atividades na área de inclusão e cidadania participando do Comitê Jundiaí Cidade Saudável e diretor financeiro do comitê Regional Fome Zero. Foi diretor do conselho de Franqueados Wizard, diretor de Cooperativa habitacional, atuando ativamente em todas estas funções.

Atualmente cursa o 3º ano de Direito, na faculdade Pe. Anchieta



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 7.133**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 994

PROCESSO Nº 39.334

De autoria da **MESA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Engº LUIZ ALBERTO DIAS PINTO** o título de "Cidadão Jundiaense".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5/6.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 25 de agosto de 2003.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 39.334

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 994, da MESA, que concede ao Engº LUIZ ALBERTO DIAS PINTO o título de "Cidadão Jundiaense".

PARECER Nº 1.433

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

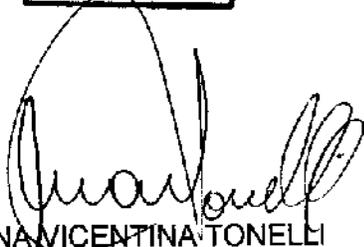
O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Engº Luiz Alberto Dias Pinto o título de "Cidadão Jundiaense", afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 7, que subscrevemos na íntegra.

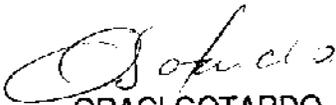
Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

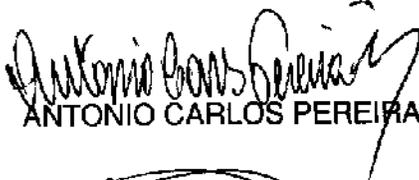
É o parecer.

APROVADO
26/02/03

Sala das Comissões, 25.08.2003.


ANA VICENTINA TONELLI


ORACI GOTARDO
Presidente e Relator


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO


SÉRGIO DUTRA


SÍLVIO ERMANI



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

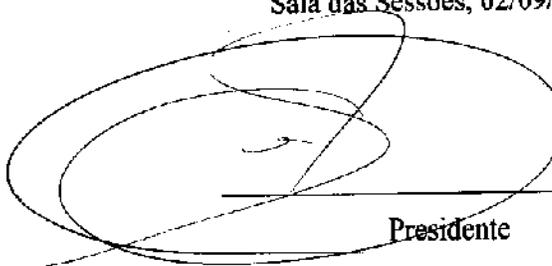
Matéria: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 994**

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ADILSON RODRIGUES ROSA	/		
2. ANA VICENTINA TONELLI	/		
3. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
4. ANTONIO GALDINO	/		
5. CARLOS ALBERTO KUBITZA	/		
6. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	/		
7. FELISBERTO NEGRI NETO	/		
8. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
9. IVAN PERINI	/		
10. JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES	/		
11. JOÃO DA ROCHA SANTOS	/		
12. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN			/
13. JOSÉ APARECIDO MARCUSSI	/		
14. JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	/		
15. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
16. JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA	/		
17. NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO	/		
18. ORACI GOTARDO			/
19. SÉRGIO DUTRA	/		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	/		
21. SÍLVIO ERMANI	/		
TOTAL	19		2

RESULTADO: APROVADO

REJEITADO

Sala das Sessões, 02/09/2003.

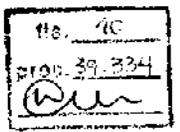


Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
(proc. 39.334)



DECRETO LEGISLATIVO N.º 937, DE 02 DE SETEMBRO DE 2003

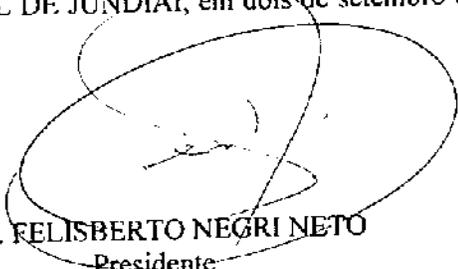
Concede ao Eng.º LUIZ ALBERTO DIAS PINTO o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de setembro de 2003, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

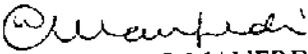
Art. 1.º É concedido ao Eng.º LUIZ ALBERTO DIAS PINTO o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2.º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).


Eng.º FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



PUBLICAÇÃO Rubrica
09/09/2003 *[Handwritten signature]*

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 337, DE 02 DE SETEMBRO DE 2003

Concede ao Eng. LUIZ ALBERTO DIAS PINTO o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de setembro de 2003, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Eng. LUIZ ALBERTO DIAS PINTO o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).

Eng. FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa